



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA CÍVEL  
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

**EDITAL DE LEILÃO**

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **ARLINDO ZAFALON E ROBERTO ZAFALON**, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 16/08/2017, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 30/08/2017, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

**LOCAL:** Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

**PROCESSO:** Autos nº. 0000010-77.1991.8.16.0086 de Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE:** COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA

**EXECUTADOS:** ARLINDO ZAFALON E ROBERTO ZAFALON

**BEM(NS):** LOTE RURAL Nº 31, DA GLEBA Nº 05, DO LOTEAMENTO SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA DO PARANÁ, COM ÁREA DE 19,2218HA, OU SEJA, 7.9428 ALQUEIRES PAULISTAS. BENFEITORIAS: ÁREA RURAL. IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 7314 NO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA.

**DEPOSITÁRIO:** O bem se encontra em mãos do Executado.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) o alqueire paulista, totalizando o valor de 953.136,00 (novecentos e trinta e seis mil cento e trinta e seis reais). Em 16 de maio de 2016.

**VALOR DA DÍVIDA:** 210.514,19 (Duzentos e dez mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos). Em 26 de dezembro de 2006.

**ÔNUS:** Costa da matrícula que o imóvel possui registro junto ao Incra, bem como, que fora objeto de arrematação nos autos nº. 80/91 de Carta Precatória da Comarca de Guaíra por Arlindo Zafalon; Registro de Compra em favor de Francisco Antônio de Araújo, datada de 18 de maio de 1994.

**LEILOEIRO OFICIAL:** SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**INTIMAÇÃO:** Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **ARLINDO ZAFALON E ROBERTO ZAFALON**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 15 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUAÍRA**  
**VARA CÍVEL**  
**RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000**

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**